



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Bambuí**  
**Diretoria Geral**  
**Diretoria de Administração e Planejamento**  
**Gestão de Contratos**  
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
 - www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 02/2021 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021/BAR, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ E A EMPRESA EDWINEY SEBASTIAO CUPERTINO - EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado, O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0003-34, com Sede à Rodovia Bambuí/Medeiros, KM 05 – Fazenda Varginha – Zona Rural, Bambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 38.900-000, neste ato, representado por seu Diretor-Geral Rafael Bastos Teixeira, brasileiro, em união estável, portador da Carteira de Identidade no MG-10.491.567, órgão expedidor SSP/MG e do CPF no 055.099.656-73, residente e domiciliado na Rua João Pinheiro, nº 174, em Bambuí, Estado de Minas Gerais, nomeado pela Portaria no 1.172, de 20/09/2019, publicada no D.O.U de 23/09/2019 e, de outro lado, a Empresa **EDWINEY SEBASTIAO CUPERTINO - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.120.416/0001-08**, estabelecida na BR- 120, nº 05, bairro Centro, na cidade de Coimbra, Minas Gerais, CEP: 36.550-000, neste ato, representada pelo Senhor **EDWINEY SEBASTIAO CUPERTINO**, nacionalidade brasileira, empresário, casado, portador do RG nº 4.467.981, SSP/MG, CPF nº 708.799.746-72, residente e domiciliado na Avenida Ernesto Lopes, nº 48, bairro Centro, no município de Coimbra, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.550-000, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 12/2020, processado sob o nº 23209.002747/2020-13** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 01/2021/BAR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio de valores da Ata de Registro de Preços nº 01/2021/BAR, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23209.001568/2021-40.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO

2.1 Pelo presente Termo Aditivo fica alterado o preço, a partir da sua assinatura, do **item 07 - GRUPO 03 - FARELO DE TRIGO**, em decorrência da oscilação dos preços de mercado, demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro e razões apresentadas na solicitação (0827233) anexada ao processo, de acordo com o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93

2.2. O item 07, Farelo de Trigo, **passará de R\$ 41,14 (quarenta e um reais e quatorze centavos) para R\$ 51,30 (cinquenta e um reais e trinta centavos).**

### 3. CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

### 4. CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

BambuÍ, 30 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 06/05/2021, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDWINEY SEBASTIÃO CUPERTINO, Usuário Externo**, em 07/05/2021, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 11/05/2021, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Paula Drumond, Testemunha**, em 11/05/2021, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosimeiry Cristina Teixeira Cardoso, Testemunha**, em 11/05/2021, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0827948** e o código CRC **9EED3FA0**.